



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

LEI MUNICIPAL N.º 2.426/2009.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SERGIO DRUMM, Prefeito Municipal de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito adicional especial, no valor de R\$ 97.500,00 (Noventa sete mil quinhentos reais), com a seguinte denominação:

05.02.15.451.0124.1.033 – Recapeamento Asfáltico Av.Presidente Castelo Branco – Min.Cidades
4.4.90.51.99 – Outras Obras e Instalações R\$ 97.500,00

ART. 2º - Servirá de recurso para a cobertura do Crédito adicional especial autorizado no artigo anterior, recurso de auxílio do convênio Recapeamento Asfáltico Av.Presidente Castelo Branco – Min.Cidades, recurso vinculado específico nº 1560 Conv. Recapeamento Asfáltico da Av.Castelo Branco no valor de R\$ 97.500,00 (Noventa sete mil quinhentos reais).

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISSIUMAL, Estado do Rio Grande do Sul, aos 29 de Dezembro de 2009.

SERGIO DRUMM
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

PEDRO EMILIO MASSMANN
Secretário Municipal de Administração